



PLANO DE TRABALHO

Cofinanciamento através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Proteção Social Especial Alta Complexidade

Valor total do cofinanciamento: **R\$ 2.244.920,00**

Período de execução: **01/01/2023 a 31/12/2023**

Número de Atendidos cofinanciado: **60**

Período de atendimento: **24 horas**

Dias da Semana: (x) 2ª (x) 3ª (x) 4ª (x) 5ª (x) 6ª (x) S (x) D

1- Identificação da Instituição:

1.1 DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade			
Nome: LAR ESCOLA PEQUENO LEÃO			
Endereço: Rua Francisco Visentainer, 610			
Bairro: Assunção		Cidade: São Bernardo do Campo	CEP.: 098610-630
Site: www.larpequenoleao.org.br		Email: administrativo@larpequenoleao.org.br coordtecnica@larpequenoleao.org.br	
CNPJ:	43.330.125.0001-92		
Registro no CMAS Nº09		Registro: CMDCA: 23	
Registro no CEBAS:	Conforme portaria 62/2021, publicada no Diário Oficial da União de 27/05/2021	Vencimento do Registro no CEBAS:	Validade de 0505/03/2021 a 04/03/2024



Utilidade Pública	Municipal (x)	Estadual (x)	Federal (x)
--------------------------	---------------	--------------	-------------

1.1 – Dados do Presidente ou representante legal.:

Nome:	Walter Nogueira Magalhães		
R.G.:	[REDACTED]	Órgão Expedidor:	SSP/SP
CPF.:		Mandato: 31/03/2024	
Rua:			
Bairro			
Cidade:		[REDACTED]	
Telefone:		Email.:	walternog@uol.com.br

1.2 – Dados dos Responsáveis Técnicos:

Nome:	Valéria Giolo do Prado		
R.G.:	[REDACTED]	Órgão Expedidor:	SSP/SP
CPF.:			
Cargo:			
Telefone:		Email.:	coordtecnica@larpequenoleao.org.br

Nome:	Sonia Maria Santin da Silva		
R.G.:	[REDACTED]	Órgão Expedidor:	SSP/SP
CPF.:			
Cargo:			
Telefone:		Email.:	administrativo@larpequenoleao.org.br



Alvará de funcionamento: (x) sim () não

Licença Sanitária (VISA) () sim (x) não

2 – Apresentação e histórico da Organização Social, com a descrição dos serviços e atendimentos prestados, incluindo experiência prévia de trabalho.

O “Lar Escola Pequeno Leão” é uma organização sociedade civil com sede própria, localizado em São Bernardo do Campo, fundado em outubro de 1981 com o objetivo inicial de assistir integralmente crianças e adolescentes propiciando pleno desenvolvimento biopsicossocial e pedagógico.

Hoje a entidade tem como missão “Acolher, reintegrar na família de origem ou substituta, promovendo autonomia a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, encaminhados pela Vara da Infância e Juventude de São Bernardo do Campo”.

Acolhe crianças e adolescentes de ambos os sexos na faixa etária de 0 a 17 anos 11 meses e 29 dias, encaminhados por meio da Central de Vagas do Município e da Vara da Infância e Juventude de São Bernardo do Campo, conforme preconiza o Sistema de Garantia Direito e os pressupostos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes a Convivência Familiar e Comunitária, da Política Nacional de Assistência Social; da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, da Norma Operacional Básica do SUAS e no Projeto de Diretrizes das Nações Unidas sobre Emprego e Condições Adequadas de Cuidados Alternativos com Crianças.

3-Justificativa:

O Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe em seu artigo 5º que “nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, crueldade e opressão (...)”, sendo dever constitucional da família e da sociedade e do Estado colocá-los a salvo de tais condições. No artigo 18, o ECA estabelece que é dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-o a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor”. No entanto, por motivos diversos, tais violações de direitos podem ir a ocorrer no seio da própria família, na relação que os pais, responsáveis ou outros membros do grupo familiar estabelecem com a criança e o adolescente.





A Lei 8.069/90 em seu artigo 98 estabelece a aplicabilidade de medidas de proteção, quando os direitos das crianças e adolescentes forem ameaçados ou violados. Neste contexto o Lar Escola Pequeno Leão realiza atendimento na modalidade de acolhimento institucional

O Lar Pequeno Leão encontra-se no Bairro Assunção, situando-se geograficamente a Oeste da área urbana do município de São Bernardo do Campo e dista, aproximadamente, 3,5 Km do centro da cidade.

As famílias atendidas pertencem ao município como um todo, não havendo uma área específica, visto o motivo principal que levam as crianças ao acolhimento são as condições de vulnerabilidade e risco pessoal.

O Lar Pequeno Leão está muito bem articulado com a Rede de Serviços de Atenção à criança/adolescente, bem como com a rede de serviços de apoio psicossocial à família visando à reintegração familiar, bem como o acompanhamento no período pós-reintegração, daqueles com impossibilidade de reintegração familiar;

Outro princípio fundamental da organização social é o de fortalecer o desenvolvimento e autonomia do adolescente em programas de qualificação profissional, bem como a inserção no mercado de trabalho, visando a preparação gradativa para o seu desligamento quando completar a maioridade.

4- Objetivo Geral:

Acolher provisoriamente e excepcionalmente crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

5- Objetivos Específicos:

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;



- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.
- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o autocuidado.
- Articular ações de referência e contrarreferência com CREAS (articulação com demais serviços da rede e inclusão em serviços e acesso a benefícios socioassistenciais).

6. EXECUÇÃO

Endereço de Execução do serviço:

Número de Atendidos:	60	Faixa etária:	0 a 17 anos e 11 meses
Rua:	Francisco Visentainer, 610		
Complemento	Casa 1, Casa 2, Casa 3, Casa 4, Casa 5, Casa 6 e Casa 7		
Bairro:	Assunção		
Cidade.:	São Bernardo do Campo	CEP.:	09861-630
Telefone:	4109-4001	Email.:	administrativo@larpequenoleao.org.br coordtecnica@larpequenoleao.org.br

7- Atividades a serem desenvolvidas (forma de execução mais detalhada das atividades e de cumprimento das metas).

7.1 – Atividades inerentes ao serviço

NOME DA ATIVIDADE	OBJETIVO DA ATIVIDADE	METODOLOGIA	PERIODICIDADE
Garantia de acesso à Educação;	Garantir o direito à Educação e condições para a assiduidade dos acolhidos.	Matricular a criança / adolescente acolhido em escola estadual ou municipal.	Diária
Integração com a comunidade e atividades de	Garantir o direito à convivência social e	Mapear os interesses do acolhido, cultura familiar e as	Diária





convivência comunitárias, recreação, acesso à cultura, lazer, esportes e atividades ocupacionais;	comunitária, bem como o direito ao lazer.	ofertas de atividades no território; Para as crianças e adolescentes acima de 8 anos, com remotas perspectivas de retorno familiar ou inserção em família substituta, é ofertado o programa de Apadrinhamento Afetivo.	
Oferta de alimentação e vestuário;	Garantir a segurança alimentar e itens básicos para sua subsistência.	Elaboração de cardápio semanal; Requisições de itens de vestuário e outros, elaboradas pelas cuidadoras.	Semanal
Garantia de acesso a cursos profissionalizantes e preparação para o ingresso no mundo do trabalho para adolescentes;	Promover o acesso a ofertas de qualificação profissional e oportunidades de trabalho para os adolescentes a partir de 14 anos.	Matrícula e acompanhamento do adolescente nos cursos e atividades profissionalizantes; Orientações técnicas;	Mensal
Garantia de acesso aos serviços de saúde;	Garantir o direito à saúde;	Matrícula e referenciamento na UBS do território; Agendamentos de exames e consultas iniciais e de especialistas, de acordo com a demanda;	Diária
apacitação para funcionários;	Ofertar ações contínuas de qualificação do quadro de RH, visando a profissionalização das práticas de cuidado.	Integração; Capacitação prática; Formação continuada; Reuniões periódicas de equipe;	Mensal
Referenciamento CREAS	100% das Famílias atendidas referenciadas no CREAS	Referenciar todas as famílias assim que forem acolhidas.	Assim que ocorrer o acolhimento.
Desligamento Gradativo	Preparar os residentes para o desligamento do serviço	Ações que visem a saída qualificada de crianças e adolescentes em especial a autonomia de adolescentes sem perspectiva de retorno ao convívio familiar	Conforme a demanda.



7.2- Atividades de Trabalho Social

NOME DA ATIVIDADE	OBJETIVO DA ATIVIDADE	METODOLOGIA	PERIODICIDADE
Atendimento e acompanhamento psicossocial individual e em pequenos grupos (família de origem, extensa ou substituta)	Ofertar escuta qualificada e orientações aos acolhidos e seus familiares;	Em ambiente com sigilo preservado, realizar atendimentos psicossociais, escuta especializada e intervenções, de acordo com as vulnerabilidades da família, atendido e/ou grupo de atendidos; Acompanhamento das Visitas dos Familiares na instituição;	Diária
Grupo lúdico com famílias, crianças e adolescentes;	Promover a reflexão dos atendidos a partir de atividades lúdicas e participativas;	Reunir grupos por referência de casa-lar e/ou familiares e trabalhar temáticas relativas às demandas e vulnerabilidades dos acolhidos;	Bimestral
Ações de busca ativa da família de origem, família extensa e Visitas Domiciliares;	Visitas planejadas	Realizar visitas domiciliares visando aproximar as famílias do serviço e da equipe de referência, mapear referências na família extensa e compreender o cotidiano da família, sua cultura e interação com o território;	Mensal ou conforme a demanda
Articulação com a Central de Vagas;	Fornecer vagas de acolhimento	Após ligação da Central de Vagas, o acolhimento analisa a disponibilidade de vagas nas casas-lares e articula a recepção do/dos acolhido(s).	Conforme a demanda.
Elaboração de PIA	Documento que visa orientar o trabalho de intervenção durante o período de acolhimento, visando a superação dos motivos que levaram ao acolhimento	O PIA (Plano Individual de Atendimento), é redigido após estudo minucioso realizado em conjunto com a família e CREAS. O Atendimento de PIA, deverá ser realizado sempre que ocorrer alteração da proposta inicial; O Relatório Informativo, Sempre articulando com a rede socioassistencial e o Poder Judiciário.	Deverá ser realizado até um mês após a chegada ao novo acolhido ou trimestralmente.
Preparação para a autonomia de adolescentes sem	Fortalecer o desenvolvimento da autonomia e a inclusão de	Os adolescentes são orientados e encaminhados para o CAMP, PEAT e demais oportunidades de	Mensal





perspectiva de retorno familiar;	adolescentes em programas de qualificação profissional e aprendizagem.	aprendizagem profissional ofertadas no município.	
Articulação com o CREAS demais serviços da rede socioassistencial e intersetorial	Visa o acompanhamento e inclusão em serviços e acesso a benefícios;	Mediada pelo CREAS quando necessário consistem em ações planejadas e dialogadas com os atores da rede de saúde, educação, socioassistencial e outros, através de reuniões de cooperação, visitas e discussões de casos.	Conforme a demanda
Manutenção de prontuário da família/atendido;	Garantir o registro das informações e ações desenvolvidas com o acolhido e sua família, durante o período de acolhimento.	Registro de informações do acompanhamento, evolução e encaminhamentos, descrição de situações prioritárias/ou anexo de documentos.	Diária
Manutenção de lista de atendidos no serviço	Controle de entrada e saída dos atendidos, viabilizando o mapeamento do perfil dos acolhidos, bem como indicadores sobre os acolhimentos no município.	Alimentação da base de dados dos atendidos, conforme a chegada ou desligamento de crianças e adolescentes e comunicação obrigatória ao DGSUAS e órgãos competentes.	Mensal
Elaboração de relatório mensal com a descrição das atividades desenvolvidas de acordo com os planos de trabalho.	Registrar as ações desenvolvidas pela OSC durante o mês anterior e fornecer indicadores aos órgãos gestores	Contabilização dos atendimentos com os acolhidos, famílias e rede. Envio das informações, por meio de relatório físico, protocolado no expediente do DGSUAS.	Mensal

8- Cronograma de Atividades





8.1 – Atividades inerentes ao serviço.

Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Atividades												
Garantia de acesso e frequência na escola;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Integração com a comunidade e atividades de convivência comunitárias, recreação, acesso à cultura, lazer, esportes e atividades ocupacionais;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oferta de Alimentação e vestuário;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Garantia de acesso a cursos profissionalizantes e preparação para ingresso no mundo do trabalho para adolescentes;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Garantia de acesso aos serviços de saúde;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Capacitação para funcionários;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Referenciament o CREAS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Desligamento Gradativo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X





8.2 – Trabalho Social

Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Atividades												
Atendimento e acompanhamento psicossocial individual e em pequenos grupos (família de origem, extensa ou substituta);	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Grupo lúdico com famílias, crianças e adolescentes;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ações de Busca Ativa da família de origem, família extensa e Visitas Domiciliares;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Articulação com a Central de Vagas;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração de PIA;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Preparação para a autonomia de adolescentes sem perspectiva de retorno familiar;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Articulação com o CREAS e demais serviços da rede socioassistencial e intersetorial;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Manutenção de prontuário da família / atendido	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Manutenção de lista de atendidos no serviço	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração de relatório mensal, com a descrição das atividades desenvolvidas de acordo com os Planos de Trabalho.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X





9 – FORMAS DE MONITORAMENTO/ AVALIAÇÃO:

(Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas).

INDICADORES	MEIO DE VERIFICAÇÃO	RESULTADO
Frequência de familiares nas ações de atenção e cuidado aos acolhidos	Lista de presença de comparecimento às visitas e registros em prontuário.	75% na participação das famílias
Presença nas reuniões de Cooperação Técnica	Lista de presença das reuniões.	100% participação reuniões cooperações técnicos.

10 – Recursos Humanos, Materiais e Financeiros.

10.1– RECURSOS HUMANOS:

Quant.	Cargo (1)	Formação	Carga Horária	Vínculo (2)	Custo Mensal Total	Fonte dos Recursos (3)
			Mensal			
01	Coordenador administrativo	Superior completo em Processos Gerenciais	160 horas	1	R\$ 7.466,00	2
01	Coordenador Técnico	Superior completo Serviço Social e Ciências Sociais	160 horas	1	R\$ 7.560,00	2
03	Psicóloga	Superior completo Psicologia	160 horas	1	R\$ 14.660,00	2
03	Assistente Social	Superior completo Serviço Social	120 horas	1	R\$ 14.074,00	2
01	Assistente Administrativo	Ensino médio	160 horas	1	R\$ 3.026,00	2
02	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	160 horas	1	R\$ 5.052,00	2
28	Cuidadora Residente (Mãe Social) NOTURNO e DIURNO	Ensino Médio	Escala 2X2	1	R\$ 82.775,00	2
02	Cuidadora Residente (Mãe)	Ensino Médio	Escala 2X2	1	R\$ 6.165,00	2





	Social) FOLGUISTA FÉRIAS					
01	Motorista	Ensino fundamental	160 horas	1	R\$ 3.024,00	2
01	Aux. Serv. Gerais	Ensino Fundamental	160 horas	1	R\$ 2.340,00	2
02	Cozinheira	Ensino Fundamental	12X36	1	R\$ 5.400,00	2
02	Auxiliar Cozinha	Ensino Fundamental	12X36	1	R\$ 4.800,00	2

(1) Na coluna cargo, registrar nomenclatura conforme será apresentada na prestação de contas, seguido, entre parênteses a correspondência de função conforme descrito no referencial técnico de cada serviço.

(2) 1- Empregado 2- Autônomo 3-Voluntário 4-Dirigente 5- Estagiário

(3) 1- Próprio 2- Repasse FMAS 3- Repasse FUMCAD

OBS.: A escala 2 por 2 é realizada com trocas de plantões diariamente as 17 horas. A cuidadora que assume o plantão as 17 horas ficará responsável pelo monitoramento noturno, realizando assim um revezamento dos monitoramentos, durante o dia e a noite.

10.2 – Recursos Materiais (detalhar)

Qtde	Categoria – Gênero alimentício	Valor Total
	Alimentos perecíveis e não perecíveis	R\$ 183.816,00
Qtde	Categoria – Outros materiais de consumo	
	Material de limpeza, material de escritório, material de higiene, descartáveis e vestuário.	R\$ 36.000,00
Qtde	Categoria – Outros serviços e terceiros	
06	Escritório de Contabilidade	R\$ 24.000,00
Qtde	Categoria – Locação de Imóveis	
Qtde	Categoria – Locações Diversas	
Qtde	Categoria – Utilidades Públicas	
06	Energia elétrica, água e gás	R\$ 120.000,00
Qtde	Categoria – Combustível	





Qtde	Categoria – Outras despesas.

10.3 Recursos Materiais contrapartida

Contrapartida, na forma de bens economicamente mensuráveis, que consiste no balanço patrimonial, no valor total de R\$ 564.562,48 (quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme identificados abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	VALOR ECONÔMICO
Aparelhos de Telecomunicação	R\$ 1.035,75
Instalações	R\$ 140.388,33
Máquinas e Equipamentos	R\$ 183.899,88
Móveis e Utensílios	R\$ 115.45,91
Veículos	R\$ 123.742,61

A OSC se compromete a complementar a execução do objeto, com recursos próprios, se for o caso. Executará a administração e gestão, além de fornecer o Know How necessário para a execução das atividades inerentes ao serviço.

10.4 – APLICAÇÕES DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FMAS/DESPESAS DE CUSTEIO (1)

Itens de Despesas		Salário	Encargos Trabalhistas e previdenciários	Total
1	Recursos Humanos CLT	R\$ 1.500.884,00	R\$ 375.220,00	R\$ 1.876.104,00
2	Recursos Humanos Autônomos	-----	-----	-----
Total Geral		R\$ 1.500.884,00	R\$ 375.220,00	R\$ 1.876.104,00

10.5 APLICAÇÕES DE RECURSOS:

Categoria ou finalidade de despesas		FMAS / MÊS	TOTAL
I	Recursos Humanos (5)	R\$ 156.342,00	R\$ 1.876.104,00





II	Recursos Humanos (6)	-----	
III	Medicamentos	-----	
IV	Material Médico e Hospitalar (*)	-----	
V	Gêneros Alimentícios	R\$ 15.318,00	R\$ 183.816,00
VI	Outros materiais de consumo	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
VI.I	Pequenas despesas com manutenção do imóvel	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
VII	Serviços Médicos (*)	----- -	
VIII	Outros serviços de terceiros	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
VIII.I	Pequenas despesas com manutenção do imóvel	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
IX	Locação de Imóveis		
X	Locações Diversas	-----	
XI	Utilidades Públicas (7)	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
XII	Combustível		
XIII	Bens e materiais	-----	
XIV	Obras	-----	
XV	Despesas financeiras e bancárias		
XVI	Outras despesas		
	TOTAL	R\$ 186.660,00	R\$ 2.244.920,00

Quadro de despesas presente no Demonstrativo da Receita e Despesas (TCE-SP).

Utilizar somente as categorias pertinentes ao desenvolvimento do serviço.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomo e pessoa jurídica

(7) Energia elétrica, água, esgoto, gás, telefone e internet

(*) Apenas para entidade de Saúde.





11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

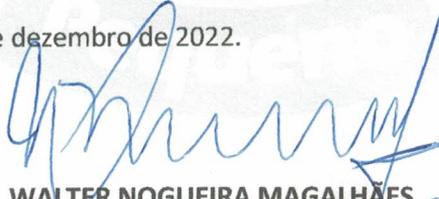
Parcela	Valor
1º	R\$ 191.660,00
2º	R\$ 186.660,00
3º	R\$ 186.660,00
4º	R\$ 186.660,00
5º	R\$ 186.660,00
6º	R\$ 186.660,00
7º	R\$ 186.660,00
8º	R\$ 186.660,00
9º	R\$ 186.660,00
10º	R\$ 186.660,00
11º	R\$ 186.660,00
12º	R\$ 186.660,00
Total	R\$ 2.244.920,00

12. Prestação de contas

A prestação de contas será elaborada em consonância à legislação própria, especialmente à lei federal 13.019/2014 e suas alterações, decretos regulamentadores, normativos municipais e instruções do tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

São Bernardo do Campo, 09 de dezembro de 2022.


Valéria Giolo do Prado
Coordenadora Técnica
Assistente Social
Cress Nº 24.087 – 9ª reg. SP


WALTER NOGUEIRA MAGALHÃES
Presidente


Sonia Maria Santin da Silva
Coordenadora Administrativa

